

LEI MUNICIPAL Nº 2.078/2020.

Dispõe sobre alterações no zoneamento urbano de bairros e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o **Zoneamento** e **Uso do Solo Urbano** em nosso município, passando a constar como **Zona Mista (ZM)** o solo urbano, de todos os bairros, inclusive o Centro, exceto os bairros/regiões: **Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira"; Vila Residencial de Furnas e Condomínios e/ou associações fechadas.**

Artigo 2.º - A alteração do zoneamento será considerada válida e permitida nos bairros: **Conjunto Habitacional "Alfredo Vicente de Moraes"; Núcleo Habitacional Irmãos Terruggi; Conjunto Habitacional "Jerônimo Machado da Silveira", Conjunto Habitacional "Prefeito Antonio Galdino de Oliveira" e Parque das Laranjeiras,** desde que, as atividades comerciais desenvolvidas pelos interessados não perturbem o sossego e tranquilidade da vizinhança, sendo que em caso de configuração de atividades que produzem ruído sonoros ou odores que atrapalhem vizinhos, não serão permitidos e ficarão sujeitas as medidas cabíveis pela fiscalização municipal.

§ 1º - O nível máximo de ruído permitido é de 50 decibéis, conforme NBR 10.151 ABNT - Dez 1987, não sendo permitido comércio ou serviços que provoquem odores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 12 de novembro de 2020.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Assessora de Gabinete



LEI MUNICIPAL Nº 1.889/2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ICÉM, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ALTERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O loteamento do Distrito Industrial de Icém, passa a denominar-se **"DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA"**, e suas respectivas Vias e Logradouros Públicos, adiante mencionadas, passarão a ter as seguintes denominações, a saber:

- I - A atual Rua Projetada 01 (um) passa a ser denominada como "Rua: Jeronymo Martins de Arruda";
- II - A atual Rua Projetada 02 (dois) passa a ser denominada como "Rua: Fabiana Teixeira de Souza Rocha";
- III - A atual Rua Projetada 03 (três) passa a ser denominada como "Rua: Aparecido Lemes Gonçalves";
- IV - A atual Rua Projetada 04 (quatro) passa a ser denominada como "Rua: Alcides Alves Correia";
- V - A atual Avenida Projetada 01 (um) passa a ser denominada como "Avenida José da Silva";
- VI - A atual Avenida Projetada 02 (dois) passa a ser denominada como Avenida Gertrudes de Oliveira Ribeiro "Tude";
- VII - A atual Avenida Projetada 03 (três) passa a ser denominada como "Avenida Silvino Queiroz";



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



- VIII - A atual Avenida Projetada 04 (quatro) passa a ser denominada como "Avenida Pedro Leônidas Pereira";
- IX - A atual Avenida Marginal passa a ser denominada como Avenida Jerônimo Alves da Silva "Taboca";
- X - A atual Via de Acesso (antiga Estrada Carroçável) passa a ser denominada como "Eduardo Tiago Neto".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de maio de 2014.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.789/2011.

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional "Icém - D", logradouros públicos e alteração de vias públicas desta cidade e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O loteamento "Conjunto Habitacional Icém - D", passa a denominar-se "**Conjunto Habitacional Alfredo Vicente de Moraes**" e suas respectivas vias e logradouros públicos, adiante mencionadas, passarão a ter as seguintes denominações, a saber:

- I - A atual Rua Projetada 1 (um) passa a ser denominada como "Rua Flauzina Machado da Silveira";
- II - A atual Rua Projetada 2 (dois) passa a ser denominada como "Rua José Vieira da Silva";
- III - A atual Rua Projetada 3 (três) passa a ser denominada como "Rua Antônio Mendonça";
- IV - A atual Rua Projetada 4 (quatro) passa a ser denominada como "Rua Florisvaldo Pereira Rodrigues";
- V - A atual Rua Projetada 5 (cinco) passa a ser denominada como "Rua Orlindo Correia Neves";
- VI - A atual Rua Projetada 6 (seis) passa a ser denominada como "Rua José Ângelo Montalvão";
- VII - A atual Rua Projetada 7 (sete) passa a ser denominada como "Prof. Durval Marques Dionizio";
- VIII - A atual Rua Projetada 8 (oito) passa a ser denominada como "Rua Henrique Becari";



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



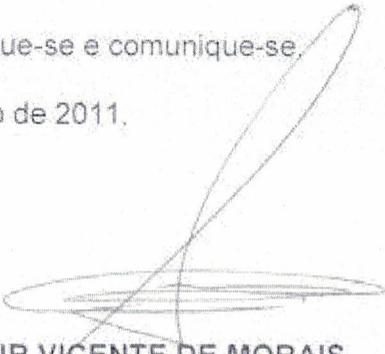
- IX - A atual Rua Projetada 9 (nove) passa a ser denominada como "Rua Genézio Vitorino Gonçalves";
- X - A atual Rua Projetada 10 (dez) passa a ser denominada como "Eliziário José dos Santos";
- XI - A atual Rua Projetada 11 (onze) passa a ser denominada como "Rua Orlindo Alves";
- XII - O logradouro público projetado como "Sistema de Lazer" passa a ser denominado como "Praça Romão Salisso";

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de agosto de 2011.


SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.118, DE 03 DE JULHO DE 1.990 =

Dispõe sobre alteração de denominação de vias públicas desta cidade e dá outras providências.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passam a denominar-se as vias públicas do Núcleo Habitacional Irmãos Terruggi, desta cidade, adiante mencionadas, com a seguinte denominação especial, a saber:

- I - A atual Rua Projetada "A" será denominada de Rua SILVIO MOURA, como justa homenagem deste município à saudosa memória do seu patrono, vereador do triênio 1967/1969;
- II - A atual Rua Projetada "B" será denominada de: Rua JOAQUIM DE OLIVEIRA, como justa homenagem deste município à saudosa memória do fundador da Casa Portuguesa, cinema e sócio fundador da A.A. Icém e Presidente da construção da antiga igreja central de nosso município;
- III - A atual Rua Projetada "C" será denominada de: Rua FIORELO USTULIN, em memória do seu patrono, um dos pioneiros na implantação da lavoura de cana de açúcar deste Município;
- IV - A atual Rua Projetada "D" será denominada de: Rua MILITÃO BATISTA CARMO, como justa homenagem deste Município à saudosa memória do seu patrono, vereador do quadriênio 1959/1962, segunda legislatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

= LEI MUNICIPAL Nº 1.118, DE 03 DE JULHO DE 1.990 =

- continuação -

- V - A atual Rua Projetada "E" será denominada de: Rua GERALDO QUEIROZ (GERA), como justa homenagem deste município à saudosa memória do seu patrono, filho de Icém, e grande ídolo no apogeu do futebol Icemense;
- VI - A atual Rua Projetada "UM" será denominada de: Rua JOÃO ANTONIO BISPO (TITO BISPO), como justa homenagem à sua saudosa memória do seu patrono, pelo seu trabalho, sacrifício e luta por Icém;
- VII - A atual Rua Projetada "DOIS" será denominada de: Rua RUI PEREIRA, em memória do seu patrono, filho de Icém pelo seu trabalho e luta pelo município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes nas confecções das placas a serem colocadas nas vias públicas a que se refere o artigo anterior, serão cobertas por conta das dotações de verbas existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

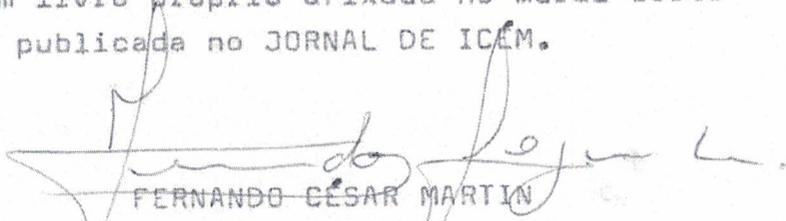
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de julho de 1.990


WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.


FERNANDO CÉSAR MARTIN

LEI MUNICIPAL Nº 1.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, logradouros públicos e alteração de vias públicas desta cidade e dá outras providências.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Conjunto Habitacional ICÉM-C, passa a denominar-se **Conjunto Habitacional JERÔNIMO MACHADO DA SILVEIRA** e suas respectivas vias públicas, adiante mencionadas, com a seguinte denominação especial e o logradouro público, a saber:

I - A atual Rua 1 (hum) será denominada de **Rua Flauzina Machado da Silveira**;

II - A atual Rua 2 (dois) será denominada de **Rua José Vieira da Silva**;

III - A atual Rua 4 (quatro) será denominada de **Rua Vicente Firmino Atanásio**;

IV - A atual Rua 5 (cinco) será denominada de **Rua Sebastião Vieira da Silva**;

V - A atual Rua 6 (seis) será denominada de **Rua Maria da Costa Camargo**;

VI - A atual Rua 8 (oito) será denominada de **Rua Capitão Jonas Francisco Alves**;

VII - A atual Avenida 1 (hum) será denominada de **Avenida Antenor Jerônimo Barbosa**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

VIII - A atual Avenida 2 (dois) será denominada de **Avenida Renilton Nogueira da Silva**;

IX - A atual Avenida 3 (três) será denominada de **Avenida Damião de Andrade**;

X - O Campo de Futebol do CRETI será denominado de **Conjunto Atlético Esportivo Luiz Fernando Silveira**

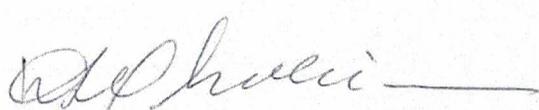
XI - O Salão de Jogos do CRETI será denominado de **Salão de Jogos Geraldo Sant'Ana**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes nas confecções das placas a serem colocadas nas vias públicas a que se refere o artigo anterior, serão cobertas por conta das dotações de verbas existentes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

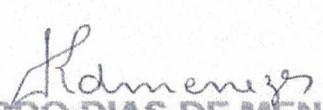
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de dezembro de 1996.



DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada em local de costume e em seguida publicada no Jornal de Icém.



RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ALTERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO "PARQUE DAS LARANJEIRAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As vias públicas e logradouros públicos do loteamento **Parque das Laranjeiras**, adiante mencionadas, passarão a ter as seguintes denominações, a saber:

- I - A atual Rua Projetada 01 (um) passa a ser denominada como "Rua: Horácio Rosa de Oliveira";
- II - A atual Rua Projetada 02 (dois) passa a ser denominada como "Rua: Sylvio Veiga Lima Neto";
- III - A atual Rua Projetada 03 (três) passa a ser denominada como "Rua: Enisete Gomes Alves Moreira";
- IV - A atual Rua Projetada 04 (quatro) passa a ser denominada como "Rua: José Boteri";
- V - A atual Rua Projetada 05 (cinco) passa a ser denominada como "Rua: José de Oliveira";
- VI - A atual Rua Projetada 06 (seis) passa a ser denominada como "Rua: Carlos Antonio de Oliveira";
- VII - A atual Rua Projetada 07 (sete) passa a ser denominada como "Rua: Maria Helena de Miranda Matos";

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



- VIII - A atual Rua Projetada 08 (oito) passa a ser denominada como "Rua: Ovidio Vissotto";
- IX - A atual Rua Projetada 09 (nove) passa a ser denominada como "Rua: Jesulino Soares de Oliveira";
- X - A atual Rua Projetada 10 (dez) passa a ser denominada como "Rua: Cecílio Francisco dos Santos".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 18 de outubro de 2016.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficiária de Gabinete



LEI MUNICIPAL Nº 2.077/2020.

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional “ICÉM – E”, logradouros públicos e alteração de vias públicas, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O loteamento Conjunto Habitacional “ICÉM – E”, passa a denominar-se **“CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA”**, e suas respectivas vias e logradouros públicos, adiante mencionadas, passarão a ter as seguintes denominações, a saber:

- I - A atual Rua Projetada 01 (um) passa a ser denominada como **“Rua: Alzira Alves da Silva”**;
- II - A atual Rua Projetada 02 (dois) passa a ser denominada como **“Rua: Antônio Rodrigues da Fonseca”**;
- III - A atual Rua Projetada 03 (três) passa a ser denominada como **“Rua: Edemundo Martins Moura (Boiadeiro)”**;
- IV - A atual Rua Projetada 04 (quatro) passa a ser denominada como **“Rua: Jerônimo José de Santana”**;
- V - A atual Rua Projetada 05 (cinco) passa a ser denominada como **“Rua: João Sabino da Rocha”**;
- VI - A atual Rua Projetada 06 (seis) passa a ser denominada como **“Rua: Josephina Azevedo Pereira**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



- VII - A atual Rua Projetada 07 (sete) passa a ser denominada como “Rua: **Maria Purificação**”;
- VIII - A atual Rua Projetada 08 (oito) passa a ser denominada como “Rua: **Sebastião Viana (Tatãozinho)**”;
- IX - A atual Rua Projetada 09 (nove) passa a ser denominada como “Rua: **Wilson Barcelos Oliveira**”;

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém – SP, 15 de outubro de 2020.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Assessora de Gabinete



BIOGRAFIA DO SR. ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, PARA INSTRUIR PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL ICÉM-E, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ALTERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, nascido no interior do Ceará, no município de Saboeiro, no dia 10 de abril de 1923, sendo o 17º filho de um total de 18 filhos, do casal JOSÉ GALDINO PEREIRA e MARIA MADALENA DE LIMA.

Na adolescência foi residir na cidade de Fortaleza, na casa de uma irmã já casada. Completado a maioridade, partiu para a Natal, onde foi se encontrar com dois irmãos e trabalhar na construção do aeroporto que os americanos usavam como base militar na 2ª Guerra Mundial.

Em meados de 1948, com cerca de 25 anos de idade, trabalhando em uma empresa de engenharia como operador de moto-niveladora, chegou ao distrito de Água Doce que, na época, pertencia ao município de Guaraci.

Já estabelecido na cidade e exercendo a profissão de caminhoneiro autônomo, conheceu a jovem MIRIAN NEVES DE OLIVEIRA, filha de CLARINDO NEVES e MARIANA SILVEIRA NEVES, casando com a mesma em 29 de julho de 1950, onde tiveram 03 filhos: ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA (1953), MARILDA GALDINO DE OLIVEIRA (1954), SANDRA LIGIA GALDINO DE OLIVEIRA (1959); 07 netos: Danila, João Ribeiro, Andressa, Thaís Cláudia, Fernanda Cristina e Katarina, e 04 bisnetos: Cláudio Henrique, Francisco Ribeiro, Heitor e João Miguel.

Viveu com muita humildade, honesto com seus compromissos, tendo como consequência os laços de amizade que obteve dos moradores da cidade de Icém, que o acolheu como um filho da terra, onde participou de 05 eleições majoritárias, saindo vencedor em 04 delas, duas como Prefeito, uma como Vice-Prefeito e uma como Vereador.

Em 25 de outubro de 2011, ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, aos 88 anos, veio a falecer por falência múltipla dos órgãos, hemorragia digestiva e senilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



HISTÓRICO POLÍTICO

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA entrou na política do município de Icém em 1958, indicado e influenciado por OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA (avô materno da sua esposa SRA. MIRIAN), líder do grupo de pessoas que trabalharam pela emancipação política do distrito de Água Doce e primeiro Prefeito nomeado para administrar o novo município denominado Icém.

Em 05 de outubro de 1958, na cidade de Olímpia, foi proclamado o resultado da primeira eleição de Prefeito realizada em Icém, no dia 03 de outubro de 1958, tendo como resultado final a vitória de ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA com 598 votos, sendo eleito para a gestão de 1958 a 1962.

Na eleição realizada em 15 de novembro de 1966 candidatou-se a Vereador para a Câmara Municipal, sendo eleito com 79 votos, o que lhe assegurou o segundo candidato mais votado pela sua legenda partidária, para a legislatura de 1967 a 1969.

Em 05 de dezembro de 1969 foi proclamado o resultado da quinta eleição de cargo majoritário, realizada em Icém no dia 30 de novembro de 1969, tendo sido eleito a Vice-Prefeito, com 624 votos, para a gestão administrativa de 1970 a 1973.

Em 24 de abril de 1975, em uma eleição extraordinária (Arena x MDB), a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo proclamou como candidato vitorioso ao cargo de Prefeito Municipal de Icém, para a gestão de 1975/1976, novamente ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA.